

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 4/2026

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo SEI nº: 2100.01.0004337/2026-74**

**Requerente: Ana Maria de Castro Ramos**

Eu, Supervisora designada da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental requerida nas modalidades "**Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 20 árvores**", com fundamento no Parecer nº /IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026 (132950797). Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 11/02/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133091434** e o código CRC **28B1D39A**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0004337/2026-74

SEI nº 133091434